ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FL. 99 VO LIVRO Nº 07
Caçu, 11/07/91

LEI Nº 768/90, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

Autoriza a alienação de uma Kombi Standar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, o Automóvel marca Volkswagen, modelo Kombi Standar, movido a Álcool, ano de fabricação 1984/modelo 1984, placa NF-3647, Chassi nº 9BWZZZ23ZEP011918, ao preço mínimo de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), pertencentes ao patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 17 de dezembro de 1990.

Jaime Nunes Borges

Vânia Alves de Andrade Moreira